



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000, - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS DE QUIXADÁ, com sede na Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000, Bairro Cedro, CEP nº 63.902-580, na cidade de Quixadá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0004-98, neste ato representado pelo Diretor Geral substituto, Sr. Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, nomeado pela Portaria nº 364/GABR/REITORIA, de 10 de março de 2021, publicada no DOU de 10 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1977214, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, representada pela Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, integrante da empresa, conforme documentação anexa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23258.001696/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2020, por mais 12 (dozes) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2023 a 21/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor global contratado, aplicando-se o índice IPCA, nos termos da Cláusula 19.1.1 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 5.828,54 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
25	Prêmio do Seguro para veículo do IFCE Campus Quixadá Itens 112 a 116 e 52 da Tabela I - Informações	IFCE - campus de Quixadá Avenida José de Freitas Queiroz, nº 5000, Cedro, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará, CEP: 63902-580	1	R\$ 5.828,54

ITEM (SERVIÇO)	ITEM	VEÍCULOS	IS (Importância Segurada pelo Veículo) Para veículos cujo valor de mercado não consta da tabela FIPE	CAMPUS	VALOR FIXO DAS FRANQUIAS (POR VEÍCULO)	VALOR MÁXIMO DOS PRÊMIOS (POR VEÍCULO)	VLR. TOTAL DO PRÊMIO (POR CAMPUS) EM R\$

25	112	TOYOTA - HILUX CD 4X4	100% FIPE	Quixadá	R\$ 3.145,80	R\$ 695,47	R\$ 5.828,54
	113	NISSAN – SENTRA 20 FLEX	100% FIPE	Quixadá	R\$ 2.349,90	R\$ 412,51	
	114	FORD - RANGER LTD 13P	100% FIPE	Quixadá	R\$ 2.937,90	R\$ 581,00	
	115	M.BENZ/COMIL PIA	R\$ 69.349,27	Quixadá	R\$ 2.915,85	R\$ 804,46	
	116	I/M. BENZ TAKO	100% FIPE	Quixadá	R\$ 3.194,10	R\$ 1.005,50	
	52	ÔNIBUS VW COMIL VERSATILE PLACA OIO7483 Ano 2011/2012	R\$ 136.900,00	Quixadá	R\$ 3.750,00	R\$ 2.329,60	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405 / 158315

Fonte de Recursos: 810000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 101/2023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Quixadá-CE, 30 de novembro de 2023.

Marcus Vinicius Pinheiro Lopes

Representante legal da CONTRATANTE

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Raisia Maria Silveira
2- Julian de Sales Costa



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 11:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Pinheiro Lopes, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá Substituto(a)**, em 01/12/2023, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raisia Maria Silveira, Testemunha**, em 04/12/2023, às 09:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julian de Sales Costa, Testemunha**, em 04/12/2023, às 10:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5615429** e o código CRC **2BD90581**.